

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à pessoa jurídica **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10, escritório advocatício inscrito na OAB/SP sob nº 15.101, com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira 150, Campinas/SP, referente à contratação de serviços técnicos especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Barra da Estiva o incremento da arrecadação mensal do FPM, bem como, a identificação e posterior recuperação dos valores não prescritos que compõem os ATIVOS OCULTOS (créditos existentes, mas não contabilizados) que vierem a ser apurados; identificação e redução de despesas indevidas previdenciárias patronais; Identificação e qualificação da existência de créditos decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, o escopo de trabalho inclui a liquidação e execução e/ou cumprimento de sentença, relativos às receitas a serem incrementadas, até efetivo ingresso destas nos cofres do Município.

Barra da Estiva - Ba, em 03 de agosto de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## EXTRATO DO CONTRATO DE EXITO Nº. 323/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

**CNPJ:** 13.670.658/0001-52

**CONTRATADA:** NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**CNPJ:** 19.320.060/0001-10

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Barra da Estiva o incremento na arrecadação mensal do FPM, bem como, a identificação e posterior recuperação dos valores não prescritos que compõem os ATIVOS OCULTOS (créditos existentes, mas não contabilizados) que vierem a ser apurados; identificação e redução de despesas indevidas previdenciárias patronais; Identificação e qualificação da existência de créditos decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, o escopo de trabalho inclui a liquidação e execução e/ou cumprimento de sentença, relativos às receitas a serem incrementadas, até efetivo ingresso destas nos cofres do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** A contratada fará jus a **HONORÁRIOS EXCLUSIVAMENTE DE ÊXITO**, calculados e devidos na base de R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada parcela de benefício financeiro ou econômico de R\$ 1,00 (um real) que obtiver em favor do Município, incluindo a **REDUÇÃO DA DESPESA**, a **RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS** e o **INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO** mensal que vier a acontecer nos repasses do **FPM**, tomando como base para o cálculo do ganho mensal a média dos 12 meses anteriores a este contrato, e com duração até o trânsito em julgado dos processos judiciais que tiverem de ser ajuizados para o desiderato. E, Por ser impossível, neste ato, estimar a totalidade do montante a ser envolvido na possível recuperação de créditos, redução de despesas e incremento da arrecadação, o valor estimado global do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e ele será reajustado automaticamente, no futuro, se do trabalho ora contratado resultar em benefícios superiores.

**PRAZO:** Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos